



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**EDITAL Nº. 04/2015 – REITORIA/DEAD/REDE E-TEC**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAREM**  
**NOS CURSOS À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC**

**Aracaju, Novembro de 2015**

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAREM NOS CURSOS À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção simplificada para formação de Cadastro Reserva de TUTOR A DISTÂNCIA E PRESENCIAL, para atuar nos Pólos EAD do IFS nos cursos técnicos, na modalidade à distância, no âmbito deste Instituto, os quais serão promovidos pela Rede e-Tec/MEC, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância (DEAD).

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado, pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS** obedecidas às normas deste Edital;
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.3 Não serão permitidos acúmulos de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas–SGB do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal, com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;
- 1.4 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 1.5 A bolsa será concedida no período da oferta do curso, desde que o Tutor atenda aos requisitos deste Edital e às normas da DEAD/Reitoria/IFS, e não poderá ser acumulada com outra bolsa. **Conforme Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, será vedado o pagamento de bolsas pelo Programa e-Tec Brasil ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/ CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.**
- 1.6 A bolsa do Tutor será no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

1.7 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006, a Lei de nº 11.502, de junho de 2007, que altera a Lei anterior, e a Resolução/FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que altera a Resolução/FNDE/CD nº 36, de 13 de julho de 2009, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

1.8 O Tutor somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

1.9 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos Serviços Públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

1.10 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead@ifs.edu.br ou pelos telefones (79) 3711-3102/3211.

## II – DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se formação de Cadastro Reserva para atender às necessidades de tutoria **presencial** conforme distribuição descrita no quadro I e II.

2.2 O tutor a distância exercerá suas atividades presenciais no Campus Aracaju e o tutor presencial exercerá suas atividades presenciais no pólo informado no ato da inscrição.

**Quadro I – Distribuição de vagas por pólo\curso para Tutor Presencial**

<b>Polo</b>	<b>Curso</b>	<b>Número de Vagas</b>
Cristinápolis	Técnico em Administração	Cadastro de reserva
	Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	Cadastro de Reserva
Itabaianinha	Técnico em Administração	Cadastro de Reserva
	Técnico em Reabilitação de Dependentes Químicos	Cadastro de Reserva

2.3 Serão geradas duas listas classificatórias: uma por curso de cada município e outra lista de classificação geral.

2.3.1 Prioritariamente serão convocados candidatos da lista de cada município, por curso, na ordem de classificação decrescente.

2.3.2 Não havendo mais classificados para um determinado curso e município, o candidato a ser convocado será o da lista de classificação geral que ainda não tenha sido lotado em nenhuma função da EAD.

2.3.3 Em caso de abertura de novos pólos pelos IFS, os classificados da lista Geral poderão ser convidados para assumir turmas em município não previsto no Quadro II.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

#### **3.1 Dos requisitos para inscrição:**

3.1.1 Ser portador de diploma de nível superior, em qualquer curso, devidamente reconhecido pelo MEC e revalidado por Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;

3.1.2 Comprovar experiência de 01 (um) ano de magistério em estabelecimento de Ensino devidamente registrado nos órgãos competentes, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei 11.273/2006 e de acordo com o inciso VIII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010;

3.1.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

3.1.5 Declarar disponibilidade de 20(vinte) horas semanais para atuar na função, de segunda a sábado, sem prejuízo de suas funções regulares de trabalho, conforme **anexo I**;

3.1.6 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE/CD/Nº18, de 16 de junho de 2010, que estabelece orientações, diretrizes, critérios e normas para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito do Sistema Escola Técnica Aberta do Brasil (Rede e-Tec Brasil), nos termos da Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a partir do exercício de 2009. A referida resolução indica que os candidatos deverão necessariamente atender a, no mínimo, os seguintes requisitos:

I. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa;

II. Cumprir com os requisitos exigidos para o exercício da função para qual deseja ser selecionado;

- 3.1.7 Declarar ter conhecimento prático de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point, Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.).
- 3.1.8 Não ser aluno de qualquer curso técnico na modalidade à distância, ofertado pelo IFS;
- 3.1.9 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

### **3.2 Do período, local e homologação da inscrição:**

- 3.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;
- 3.2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br);
- 3.2.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 3.2.4 Na inscrição, o candidato poderá optar por apenas 01(um) Pólo observando o curso disponibilizado para área de atuação, devendo preencher a Ficha de Inscrição do **anexo I** para a função de **Tutor Presencial**;
- 3.2.5 Na inscrição, o candidato poderá inscrever-se apenas para uma das vagas;
- 3.2.6 A inscrição deverá ser feita presencialmente ou enviada via SEDEX (com postagem nos correios obrigatoriamente no período das inscrições) com a documentação obrigatória que deverá ser entregue na **Diretoria de Educação a Distância** no Pólo Aracaju, nos horários de **8h às 12 h** e de **14h às 17h**, conforme cronograma do **anexo IV**.
- **Campus Aracaju:** Sala da Diretoria do Polo EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju - Sergipe, **CEP 49.055-260**. Tel: (79) 3711-3102.
- 3.2.7 O candidato deve entregar toda a documentação em envelope lacrado. **Os documentos devem ser autenticados em cartório ou por um servidor exclusivamente da DEAD no próprio IFS, conforme cronograma do anexo IV.** O candidato deverá colar a ficha do **anexo VIII** preenchida no envelope informando quantos e quais documentos este contém. O não cumprimento dessa orientação acarretará automaticamente na desclassificação ou eliminação do processo seletivo;

3.2.8 O DEAD homologará as inscrições via [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **anexo IV** deste Edital.

### **3.3. Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:**

**3.3.1** No ato da inscrição deverá ser entregue um envelope lacrado contendo os seguintes documentos **encadernados e ordenados** conforme relação, devidamente **autenticados em cartório ou por um servidor exclusivamente do DEAD do IFS**, da maneira que segue:

1. **Ficha** de inscrição no **anexo I**
2. Declaração de conhecimentos práticos de informática básica (sistema operacional Microsoft Windows, nos aplicativos do Microsoft Office: Word, Excel e Power Point e Navegador de Internet, bem como e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.), conforme modelo apresentado no **anexo II**;
3. Cópia autenticada da Carteira de Identificação (RG)
4. Cópia autenticada do CPF;
5. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.
6. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, datada do ano de 2015;
7. Cópia autenticada do Diploma de Curso do Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, e revalidado por uma Universidade Brasileira, quando se tratar de diploma obtido no estrangeiro;
8. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Superior, do mesmo curso apresentado no diploma anterior;
9. Comprovantes de experiência no magistério no ensino básico, técnico ou superior, em INSTITUIÇÃO DE ENSINO devidamente reconhecida e registrada nos órgãos competentes, mínima de 01 (um) ano. Os comprovantes de docência serão utilizados para fins de pontuação e deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE através de cópias autenticadas de algum dos seguintes documentos:
  - 9.1 Carteira de Trabalho constando a assinatura como PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério e o período de contratação.
  - 9.2 Contracheque constando: o cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, data de admissão e assinatura do responsável pelo órgão emissor,

podendo essa última ser substituída por autenticador digital possível de verificar a veracidade.

9.3 Declaração da Instituição de Ensino constando: CNPJ, o cargo, série ou disciplina lecionada, tempo ou período de serviço prestado, carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino.

**10. Comprovantes de Formação Acadêmica para fins de pontuação (especialização, mestrado e Doutorado)**

3.3.2. Na falta de quaisquer dos documentos necessários à homologação ou em desconformidade com o previsto em edital, implica o indeferimento da inscrição.

3.3.3. Não será permitido acrescentar, substituir ou suprimir documentos constantes no envelope de inscrição, em qualquer das fases do processo seletivo.

3.3.4. Não serão aceitos como comprovantes de experiência docente contratos de trabalhos ou comprovante em entidade que não possua de natureza jurídica de Estabelecimento de Ensino.

#### **IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

##### **4.1 Dos responsáveis pela seleção:**

4.1.1 O processo de seleção será conduzido por uma comissão que será designada pela Direção Geral do DEAD.

##### **4.2 Das etapas da seleção:**

4.2.1 A seleção constará de uma etapa eliminatória e classificatória:

4.2.1.1 Análise do Currículo Lattes, considerando o disposto no **anexo III**;

##### **4.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:**

4.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **anexo III**;

4.3.2 O currículo será analisado apenas dos últimos 5 anos, com exceção para os comprovantes de pós-graduação *de* especialização, mestrado ou doutorado.

4.3.3 Não serão computados certificados que não estejam devidamente cadastrados no Currículo Lattes, mesmo que estejam encadernados.

4.3.4 Não serão aceitos certificados emitidos através da internet que não possuam autenticador de verificação digital.

#### **4.4 Documentos aceitos para fins de comprovação do Currículo Lattes:**

4.4.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: cópias autenticadas de declarações ou de diplomas emitidos por IES;

4.4.2 No item 2 - Experiência Profissional dos últimos 5 anos:

4.4.2.1 Cópia autenticada de Carteira de Trabalho constando a assinatura no cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, e o período contratado em Estabelecimento de Ensino;

4.4.2.2 Cópia autenticada do Contracheque constando: o cargo de PROFESSOR, ou cargo com atribuição de magistério, data de admissão e assinatura do responsável pelo órgão emissor, podendo essa última ser substituída por autenticador digital possível de verificar a veracidade.

4.4.2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando: CNPJ, o cargo de professor ou outro com atribuição de magistério, série ou disciplina lecionada, tempo ou período de serviço prestado, carimbo e assinatura do responsável pela Instituição de Ensino.

#### **V - DO RESULTADO**

5.1 O DEAD divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria a Distância e Presencial e um resultado final em [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;

5.2 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos;

5.3 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

5.3.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **anexo III**;

5.3.1 Idade superior ao concorrente.

#### **VI - DOS RECURSOS**

**6.1 Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:**

6.2 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **anexo IV** deste Edital;

6.3 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado da homologação e o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para



Tutores a Distancias e Presenciais no prazo estabelecido no cronograma do **anexo IV**;

- 6.4 Os recursos serão protocolados na sala da Diretoria do EAD, Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe, Tel: (79) 3711-3102, nos horários de **8h às 12h e de 14h às 17h**;
- 6.5 Os recursos serão julgados dentro do prazo estabelecido no cronograma do **anexo IV**e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
- 6.6 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, ou ainda sem uso do formulário padrão (**anexo V**)
- 6.7 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- 6.8 Para estes fins serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que devidamente assinados pelo candidato;
- 6.9 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

## **VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

### **7.1 Dos critérios observados para convocação dos candidatos:**

- 7.2 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida, a depender da necessidade da Instituição, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam a Rede e-TEC, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas;
- 7.3 A contratação dos candidatos fica condicionada ao surgimento da vaga e à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor presencial apresentados neste Edital para efeito da inscrição;

## **VIII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

### **8. Das condições para concessão das bolsas:**

- 8.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/SGB, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela Coordenação Geral da Rede e-Tec do DEAD, respeitando-se o período estabelecido no **anexo IV** deste Edital e a documentação exigida são:
- 8.1.1 Comprovantes de Formação Acadêmica: Diploma e histórico de nível superior. Caso tenha pós graduação apresentar diploma e histórico.

8.1.2 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério.

8.1.3 Cópias de RG, CPF, Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, reservista, para o sexo masculino, e comprovante de endereço atualizado, completo, incluindo o CEP;

8.1.4 01 (uma) fotografia 3x4 recente e em bom estado.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **ResoluçãoCC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratarem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

## **IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL**

9.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Tutoria a Distância e Presencial será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda:

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição no **anexo I** e conferência de toda documentação exigida no ato inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o DEAD de tal incumbência;

10.3 A falta de qualquer documento obrigatório acarretar á automaticamente o indeferimento da inscrição;

10.4 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

10.5 Durante a seleção é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável o DEAD/IFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitando as retificações disponíveis em **[www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)**;

- 10.7 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabível à administração do DEAD/IFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos à distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.8 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição será aceita presencialmente pelo candidato, por terceiros, ou por SEDEX, desde que a data da postagem ocorra durante o período previsto para as inscrições;
- 10.9 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **anexo IV**;
- 10.10 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria Presencial;
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEAD/IFS;

Aracaju, 12 de novembro de 2015

Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga  
Diretora do DEAD

Ailton Ribeiro de Oliveira  
Reitor do IFS

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**TUTOR PRESENCIAL**

**CURSO DESEJADO**

( ) Administração ( ) Reabilitação de Dependentes Químicos

**PÓLO / IFS:** \_\_\_\_\_

(Obs.: Para candidatos a tutor à distância, o pólo de atuação será sempre o Campus Aracaju)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	CPF:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:

**Disponibilidade de Carga Horária para a EAD / IFS:** Declaro ter disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, de segunda a sexta, para desempenhar as atividades inerentes à função de Tutor no âmbito do programa e-Tec Brasil/IFS, incluindo atividades aos fins de semana, sempre que necessário.

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PRÁTICA DE INFORMÁTICA BÁSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador doRG \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria do Programa Profucionário do Instituto Federal de Sergipe/IFS que possuo conhecimentos práticos de informática no uso dos aplicativos relacionados abaixo, estando apto a exercer a função a qual me disponho sem a necessidade de treinamento específico:

- Sistema Operacional Microsoft Windows
- Aplicativos Microsoft Office: Word, Excel e Power Point
- Navegador de Internet e similares (e-mail, upload e download de arquivos, postagem, chat, fórum, etc.).

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO III

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	02 para curso em andamento e 04 para curso concluído (máximo 04 pontos)	30
	Mestrado	05 para curso em andamento e 10 para curso concluído (máximo 10 pontos)	
	Doutorado	08 para curso em andamento e 16 para curso concluído (máximo 16 pontos)	
2. Experiência profissional (últimos 5 anos)	Docência na Educação Básica, Técnica ou Superior	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	20
	Tutoria EAD	01 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos)	

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

<b>PROCESSOS</b>	<b>DATAS</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>12/11/2015</b>
<b>Inscrição presencial; Autenticação de Documentos; Entrega da documentação obrigatória para confirmação da inscrição.</b>	<b>23/11/2015 – 24/11/2015</b>
<b>Resultado preliminar Inscrições.</b>	<b>30/11/2015</b>
<b>Apresentação dos recursos do resultado das homologações.</b>	<b>02/12/2015</b>
<b>Resultado final</b>	<b>04/12/2015</b>





